



"Administrando com as pessoas"

LEI Nº 542/2000

ORDEM Nº 241 ABR 20
APROVADO
02 MAR 2000

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial, para atividades na Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social nos seguintes cargos:

- 05 (cinco) Agentes Comunitários, padrão 01;
- 02 (dois) Atendentes de Enfermagem, padrão 02.

Art. 2º- As contratações a que se referem o artigo anterior, são pelo período de 180(cento e oitenta) dias a contar da data de admissão do servidor, passível de prorrogação, por igual período.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de abril de 2000

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 03 de maio de 2000.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 24/04/2000
Nº 020/2000
Diretora Geral



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de contratação por parte do Executivo de Agentes Comunitários e Atendentes de Enfermagem, para o desenvolvimento de atividades junto a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, do Município.

A autorização pretendida prescinde do cumprimento dos prazos e formalidades decorrentes da Legislação Eleitoral vigente, face a emergência e ao interesse público colimado com tal medida.

É do notório conhecimento de todos o aumento da densidade proporcional no Município de Manoel Viana destacando-se, dentre outras como causa o recente assentamento de trabalhadores rurais, como parte integrante do Plano Nacional de Reforma Agrária

Desta forma em Vossas Senhorias acolhendo o presente projeto, terão a certeza de estar prestando um valioso serviço as atividades de saúde voltadas à Comunidade Vianense.

Por fim, ressaltamos que a presente contratação é parte integrante do Convênio de cooperação técnica e assistência firmado entre o Município e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal